

POLÍTICA NACIONAL

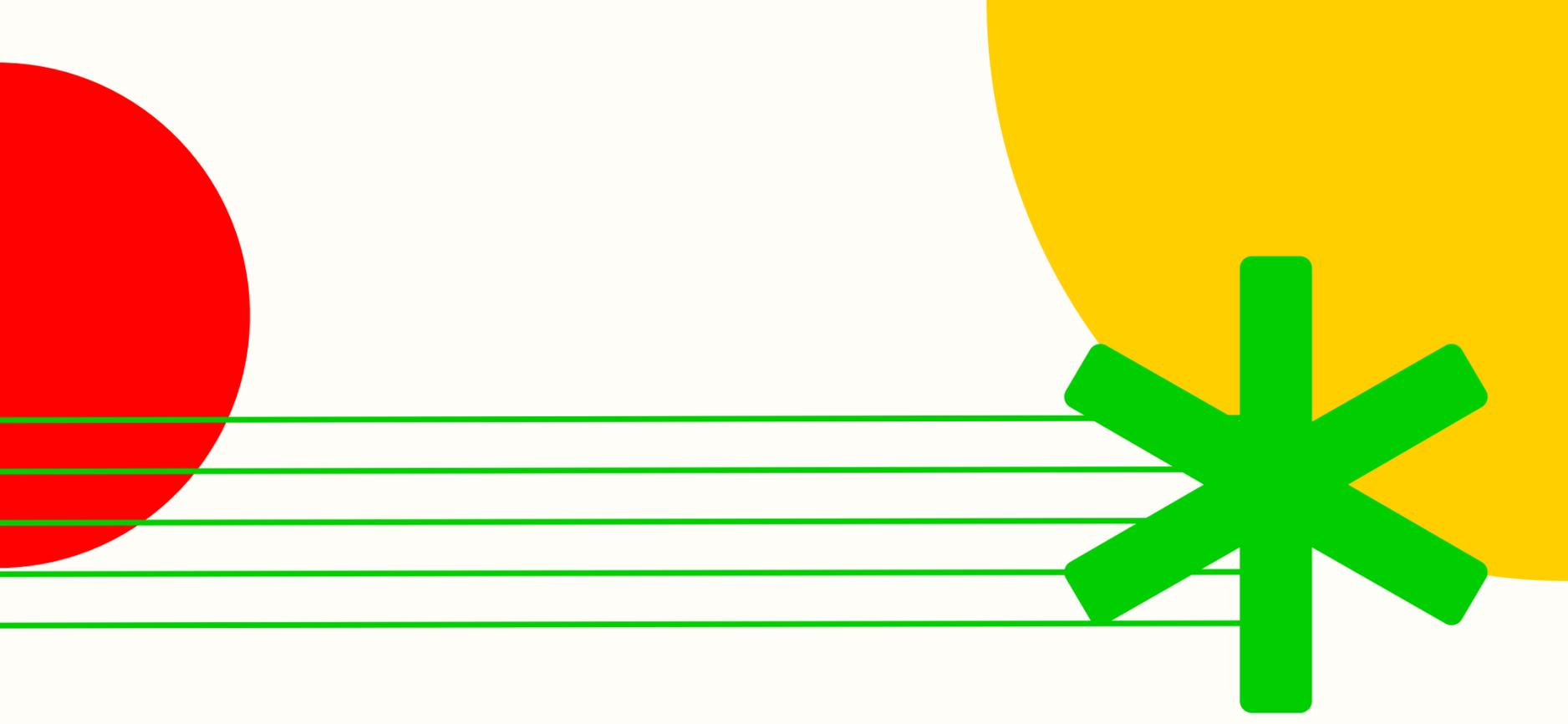


ALDIR BLANC

Edital facilitado

**ENTENDA DE FORMA
SIMPLIFICADA**

PNAB - Ações Culturais
PNCV - Rede de Pontos
de Cultura



Política Nacional Aldir Blanc

Lei 14.399/2022

Este material não substitui a leitura dos editais disponibilizados no site bit.ly/PNABJoinville2024

VALORES

Editais 01/2024 - PNAB Ações Culturais
R\$ 2.291,304,50

Editais 02/2024 - Rede de Pontos de Cultura
R\$ 1.336.594,00

OBJETO

Auxiliar os agentes culturais na compreensão das normas que regem o Edital, bem como no método de inscrição, a fim de que possam submeter seus projetos à avaliação e receberem os recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc.

O município de Joinville recebeu R\$ 3.818.840,97 para execução das diretrizes que a lei determina, aliado às demandas da classe artística que foram ouvidas por meio das escutas públicas e da consulta pública online.

Diante do valor recebido, o município de Joinville deverá destinar, obrigatoriamente, parte do valor para a realização de ações da Política Nacional Cultura Viva, garantindo apoio aos Pontos de Cultura da cidade. Assim, foram lançados 2 Editais que serão explicados ao longo deste documento.

QUEM PODE PARTICIPAR

PNAB - AÇÕES CULTURAIS

Pessoa física, pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos e coletivos.

Atenção: O agente cultural deverá residir ou ter sede no município, pelo mínimo, há 1 ano.

PNAB - REDE PONTOS DE CULTURA

Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura ou grupos ainda não certificados que preencherem os requisitos do item 3 do Edital 02/2024.

Atenção: A entidade deverá ter o tempo mínimo de 3 anos de existência e desenvolvimento de atividade cultural.

As vedações de participação deverão ser verificadas nos respectivos editais.

CATEGORIAS

PNAB - Ações Culturais

Serão contemplados:

- a)** 20 projetos de R\$ 20.000,00 para produção e difusão
- b)** 17 projetos de R\$ 30.000,00 para produção e difusão em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais
- c)** 3 projetos de R\$ 120.000,00 para produção e difusão
- d)** 2 projetos de R\$ 30.652,25 para intercâmbio
- d)** 6 projetos de R\$ 30.000,00 para formação de agentes culturais
- e)** 2 projetos de R\$ 25.000,00 para arte-educação
- f)** 2 projetos de R\$ 115.000,00 para apoio a projetos relevantes para a cidade
- g)** 2 projetos de R\$ 175.000,00 para exposições, festivais, festas, feiras e espetáculos
- h)** 3 projetos de R\$ 50.000,00 para projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos

Há reserva de vagas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência

CATEGORIAS

PNAB - Rede Pontos de Cultura

Serão contemplados:

a) 4 projetos de R\$ 190.000,00 para elaboração de plano anual de atividade e Pontos de Cultura

b) 3 projetos de R\$ 192.198,00 para elaboração de plano anual de atividade de Pontos de Cultura em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais

Há reserva de vagas para pessoas negras e indígenas e bonificação para entidades que contemplem pessoas com deficiência em seus planos de trabalho.

As definições de cada categoria poderão ser consultadas no **anexo I do respectivo Edital**

Para enquadramento nas categorias destinadas a projetos em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais, será considerado bairros que tenham **percentual de vulnerabilidade acima de 10%** na tabela disponibilizada na página do Edital.

Atenção: Aos agentes culturais, será possibilitado o **envio de 2 projetos**, no entanto, **serão contemplados apenas em 1**, salvo se houver sobra de recursos.

INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser submetidos por meio da plataforma disponível no link <https://pnabjoinville.org/>

O agente cultural deverá identificar o Edital que quer concorrer, escolher o tipo de inscrição que deseja, se for o caso, e seguir os passos da plataforma.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - AÇÕES CULTURAIS

Inscrição - Pessoa Física
ou MEI

Inscrição - Pessoa Jurídica

Inscrição -
Coletivos/Grupos sem
CNPJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - CULTURA VIVA

Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura

Inscrição - Cultura Viva

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto se dará por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto, no prazo estipulado no termo assinado.

Caso não consiga ser identificada a execução do objeto, poderá ser solicitada a prestação de contas financeiras.



PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até 18 de
outubro

Confira os editais no site
da Prefeitura de Joinville
bit.ly/PNABJoinville2024